

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

DATA: 15/06/21

PARECER CEE/CEMEP N.º 35 /22

APROVADO EM 22 /02/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial de até 20% de atividades não presenciais.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse do Centro de Educação Profissional Unitec, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial e até 20% de atividades não presenciais.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação in loco, emitiu laudo técnico.

Este Centro localiza-se à Avenida Sete de Setembro, n.º 2654, município de Curitiba. É mantido por Centro de Educação Profissional UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda e obteve a renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 26/18, de 03/01/18, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 602/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos, de 21/11/17 a 21/11/27.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed, após análise, informaram que os aspectos pedagógicos e técnicos referentes à solicitação atendem à legislação vigente e manifestaram-se favoravelmente à autorização de funcionamento do curso.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial e até 20% de atividades não presenciais.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização para funcionamento de cursos.

Cabe destacar que a Resolução CNE/CP 1/21, de 05/01/21, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, dispõe:

Art. 26. A carga horária mínima dos cursos técnicos é estabelecida no CNCT ou por instrumento correspondente a vir substituí-lo, de acordo com a singularidade de cada habilitação profissional técnica.

§ 5º Respeitados os mínimos previstos de duração e carga horária, o plano de curso técnico, ofertado na modalidade presencial, pode prever carga horária na modalidade a distância, até o limite indicado no CNCT, ou em outro instrumento que venha a substituí-lo, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes e tutores.

Por sua vez, o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos ao se referir à carga horária do Curso Técnico em Eletrotécnica, prevê: O curso, na modalidade presencial, poderá prever até 20% da sua carga horária diária em atividades não presenciais.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a autorização de funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

### Plano do Curso

**Dados Gerais: Curso:** Técnico em Eletrotécnica

**Eixo Tecnológico:** Controle e Processos Industriais

**Carga Horária:** 1200 horas

**Forma:** concomitante e/ou subsequente

**Regime de Funcionamento:** Poderá haver turmas com diferentes regimes de funcionamento conforme demanda:

1. Turmas de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã (08h00 às 11h35 min), tarde (14h00 às 17h35 min) ou noite (19h00 às 22h35 min).

2. Turmas com aulas em único dia na semana em 02 (dois) turnos:

Nas segundas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nas terças-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nas quartas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nas quintas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nas sextas-feiras, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nos sábados, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Nos domingos, no período da manhã (08h00 às 12h00) e à tarde (13h00 às 17h00).

Para todos estes dias de segunda-feira a domingo, poderão ocorrer turmas no período da tarde (13h00 às 17h00) e noite (18h00 às 22h00), quando houver demanda.

3. Turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

4. Turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

5. Turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno: manhã (08h00 às 12h00), ou tarde (13h35 às 17h35 min) ou noite (18h35 às 22h35 min).

**Regime de Matrícula:** Modular

**Número de Vagas:** 40 por turma

### Período de Integralização do Curso:

1. Para as turmas de segunda a sexta-feira, a duração mínima será de 18 meses (um ano e seis meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

2. Para as turmas de um único dia na semana, exclusivas das segundas, terças, quartas, quintas, sextas, sábados e domingos (manhã e tarde ou tarde e noite), a

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

3. Para as turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno, a duração mínima será de 34 meses (dois anos e dez meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

4. Para as turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 30 meses (dois anos e 6 meses) e máximo de 60 meses (5 anos).

5. Para as turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno (manhã, tarde ou noite), a duração mínima será de 24 meses (dois anos) e máximo de 60 meses (5 anos).

### **Requisitos de Acesso:**

a- Comprovação de Escolaridade: o candidato a vaga deve comprovar ter concluído ou cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio.

b- Comprovação de Idade Mínima: o candidato deve comprovar a idade mínima de dezesseis anos no ato da matrícula.

**Modalidade de oferta:** Presencial, com até 20% das aulas diárias não presenciais.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Perfil Profissional de Conclusão de Curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério de Educação (CNCT/MEC), conforme transcrito abaixo:

O Técnico em Eletrotécnica será habilitado para: Planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente. Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas. Elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais. Planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais. Reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

### **Certificação de Conclusão de Curso**

O curso Técnico em Eletrotécnica não prevê certificações intermediárias. O aluno ao concluir o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Eletrotécnica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

**Matriz Curricular**

<b>Instituição de Ensino:</b> Centro de Educação Profissional - UNITEC				
<b>Município:</b> Curitiba				
<b>Curso:</b> Técnico em Eletrotécnica			<b>Ano de Implantação:</b> 2021	
<b>Forma:</b> Subsequente e/ou Concomitante ao Ensino Médio				
<b>Carga Horária:</b> 1200 Teoria e Prática - 20% da Carga Horária em Atividades Não Presenciais				
<b>Turno:</b> Manhã/Tarde/Noite				
<b>Regime de Funcionamento:</b> Turmas de segunda a sexta-feira; turmas com aulas em único dia na semana, inclusive aos sábados e domingos, em 02 (dois) turnos; turmas com aulas em 02 (dois) dias na semana em mesmo turno; turmas com aulas em 03 (três) dias na semana em mesmo turno ou turmas com aulas em 04 (quatro) dias na semana em mesmo turno				
<b>Módulos:</b> 3 Módulos (I, II, III)			<b>Organização:</b> Modular	
	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Teoria/Prática</b>	<b>Atividades Não Presenciais</b>	<b>Total</b>
<b>MÓDULO I</b>	Fundamentos de Eletricidade	96	24	120
	Matemática Aplicada	32	08	40
	Aplicativos Informatizados	32	08	40
	Desenho Técnico Auxiliado por Computador	64	16	80
	Segurança do Trabalho e Ambiental	32	08	40
	Ética e Organização do Trabalho	32	08	40
	Eficiência Energética	32	08	40
	<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo I</b>	<b>320</b>	<b>80</b>	<b>400</b>
<b>MÓDULO II</b>	Máquinas e Acionamentos Elétricos	64	16	80
	Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica	32	08	40
	Eletrônica Analógica e Digital	64	16	80
	Redes de Distribuição e Subestações	32	08	40
	Instalações Elétricas Industriais	48	12	60
	Instalações Elétricas Prediais	80	20	100
		<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo II</b>	<b>320</b>	<b>80</b>
<b>MÓDULO III</b>	Controladores Lógicos Programáveis	64	16	80
	Tecnologia da Manutenção Elétrica e Eletrônica	32	08	40
	Comandos Elétricos	96	24	120
	Eletromagnetismo	32	08	40
	Redes Industriais	64	16	80
	Controle de Qualidade	32	08	40
		<b>Subtotal Carga Horária Total do Módulo III</b>	<b>320</b>	<b>80</b>
<b>Carga Horária Total do Curso:</b>			<b>1200</b>	

E-

**Unitec** Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor  
(41) 3232-0962

*Luiz Felipe Dziedricki*  
Luiz Felipe Dziedricki  
Diretor

Avenida Sete de Setembro, Nº 2654, Centro, CEP 80230-010, Curitiba/PR  
Rua Monsenhor Celso, Nº 339, Centro, CEP 80010-150, Curitiba/PR  
Rua João Negrão, Nº 722, Centro, CEP 80010-200, Curitiba/PR  
CNPJ: 15.292.852/0001-77, Fone: (41) 3232-0962, E-mail: escola@unitecpr.com.br

<b>Unitec</b> Escola Técnica	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNITEC CNPJ: 15.292.852/0001-77
	Credencial de Resolução Nº 26/2018 SEED - DOE 15/11/2018
Av. Sete de Setembro nº 2654 Centro - CEP: 80230-010 Curitiba/PR	

PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

A coordenação do curso dispõe de habilitação para as respectivas funções. O corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Laudo da perita, graduada em Engenharia Industrial Elétrica, ratificou que a instituição de ensino possui espaço amplo, com salas e ambientes limpos, arejados, organizados e equipados. Possui Laboratório para a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, com equipamentos em quantidade satisfatória para a autorização de funcionamento e para as práticas pretendidas e materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso, sugerindo-se que no decorrer do funcionamento do curso o Laboratório seja equipado com um maior número de bancadas e equipamentos a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade levando-se em consideração o espaço físico adequado, multimídia entre outros.

Em síntese, após análise, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para o funcionamento do curso.

### **III - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com oferta presencial e 20% de atividades não presenciais, com carga horária de 1200 horas, conforme o Plano de Curso, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 18 meses, do Centro de Educação Profissional – UNITEC, do município de Curitiba, mantido pelo Centro de Educação Profissional – UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, bem como, dos equipamentos e materiais para a oferta do curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 17.749.906-4

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 22 de fevereiro, de 2022.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP